



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE - RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

EDITAL Nº 001/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA
ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED, torna público o edital para o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, nos termos da Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Este edital será publicado no Portal da Transparência pasta da educação, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal e Unidades Escolares participantes do PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

1. DO PROGRAMA

1.1. TEMPO DE APRENDER é um programa de alfabetização cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país através de ações que aprimoram a formação pedagógica e gerencial de docentes e gestores educacionais bem como aprimorar o acompanhamento da aprendizagem dos alunos por meio de atenção individualizada.

1.2. O Programa TEMPO DE APRENDER tem por objetivo fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º ano e 2º anos do Ensino Fundamental;

1.3. O programa TEMPO DE APRENDER está organizado nos seguintes eixos:

- I. Formação continuada de profissionais da alfabetização;
- II. Apoio pedagógico para a alfabetização;
- III. Aprimoramento das avaliações da alfabetização;
- IV. Valorização dos profissionais da alfabetização, por meio da instituição de premiação para professores alfabetizadores.

1.4. O programa TEMPO DE APRENDER será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do Assistente de Alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para escolas não vulneráveis ou 10 horas semanais para escolas vulneráveis da rede de ensino municipal.

1.5. O MEC/FNDE estipulará o período de execução do programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente processo de Seleção Simplificado de Assistente de Alfabetização para atuar no Programa TEMPO DE APRENDER se destina ao preenchimento de vagas estabelecidas no item 8.4 deste edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais de Ensino Fundamental de Machadinho DOeste - RO.

2.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de meses estipulado pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.

2.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

2.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados rege-se-à, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste.

3. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, na Avenida Tancredo Neves, nº 2584, Bairro: centro, **no período de 06 a 08 de abril de 2022, das 07h30min às 13h, na sala do Setor Pedagógico.**

3.2. A homologação será publicada no Portal da Transparência pasta da educação, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal e Unidades Escolares participantes do programa TEMPO DE APRENDER conforme Cronograma de Seleção disposto no item 16.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar em **envelope lacrado devidamente identificado** os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme anexo III, colada no envelope pelo lado de fora.

b) Declaração de disponibilidade de carga horária conforme anexo I.

c) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma de Licenciatura em Pedagogia/ Magistério e/ou declaração de estar cursando Pedagogia no mínimo 5º período (dependendo da formação para o qual está realizando a inscrição).

VI - Comprovante de curso mediante certificação e/ou declaração.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato comprovante de inscrição.

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 07(sete) vagas para Assistentes de Alfabetização **voluntários** do Programa TEMPO DE APRENDER no âmbito do Município de Machadinho D Oeste - RO, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo conforme cronograma de vagas no subitem 8.4.

5.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Ser brasileiro;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Ter formação em nível Superior Pedagogia, nível médio Magistério e/ou estar cursando no mínimo o 5º período de licenciatura em Pedagogia.

Possuir curso e/ou habilidade no processo de alfabetização.

Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com a equipe responsável pelo programa.

5.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Machadinho D Oeste - RO com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

6. DO PERFIL

Poderão participar do Processo Seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- I) Professores alfabetizadores da rede com disponibilidade de carga horária (20H semanais);
- II) Profissionais graduados em Pedagogia;
- III) Estudantes de graduação em Pedagogia cursando no mínimo o 5º período;
- IV) Profissionais com formação em nível médio na modalidade Magistério.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

7.1. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares.

7.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares - vulneráveis (período de 10h/semanais) ou não vulneráveis (período de 5 h/semanais) por turma.

7.3. Os atendimentos de cada assistente às escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem somados ultrapassar 40 horas semanais.

7.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como **de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 Lei do Voluntariado**. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

7.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

7.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa TEMPO DE APRENDER;

Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

Realizar as formações indicadas pelo MEC, presenciais e on-line no Portal AVAMEC.

8. DAS VAGAS

8.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino participante do programa.

8.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento das turmas selecionadas no programa, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

8.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização.

8.4 Vagas disponíveis para professores Assistentes de Alfabetização:

ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO	QUANT. ASSISTENTES	Nº TURMAS PARA ASSISTÊNCIA POR TURNO	VALOR RESSARCIMENTO POR TURMA	QUANT. MESES
EMEIEF PROFESSOR CLAUDIOMIR CAMPESTRINI	URBANA	01 20H SEMANAIS	02 MATUTINO 02 - VESPERTINO	R\$ 150,00	08
EMEF JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO	URBANA	01 30H SEMANAIS	04- MATUTINO 02- VESPERTINO	R\$ 150,00	06
EMEF PROFESSORA MARIA DE JESUS GRILO	URBANA	01 30H SEMANAIS	04 MATUTINO 02 - VESPERTINO	R\$ 150,00	08
EPMEIEF AMIGOS DO CAMPO	RURAL	01 10H SEMANAIS	02 - MATUTINO	R\$ 150,00	08
EPMEIEF JOAO PAULO II	RURAL	01	02 - MATUTINO	R\$ 150,00	08

EPMEIEF ONOFRE DIAS LOPES *	RURAL	10H SEMANAIS	04 MATUTINO	R\$ 300,00	04
		01			
		40H SEMANAIS			
		01	03 VESPERTINO		
		30H SEMANAIS			

*Escola qualificada como vulnerável (assistência semanal de 10h por turma).

9. DA SELEÇÃO

9.1. A Secretaria Municipal de Educação- SEMED instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa TEMPO DE APRENDER, através de Portaria 002/2022, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

9.2. A seleção será realizada mediante análise de **Títulos de formação acadêmica, de comprovação de currículo profissional e de experiência profissional.**

9.3. A etapa se dará mediante análise de Título e declarações, e obedecerá as pontuações da seguinte forma:

Formação acadêmica	Pontuação
Diploma de Pós-Graduação na área de Alfabetização e letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática	20 pontos
Diploma de graduação em Pedagogia	30 pontos
Diploma de formação em nível médio Magistério	25 pontos
Declaração de que está Cursando Licenciatura em Pedagogia (á partir do 5º semestre)	20 pontos
Cursos de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de alfabetização com carga horária mínima de 40h (máximo 02)	20 pontos (10 pontos cada)
Currículo Profissional	
Declaração de tempo de atuação no magistério Público ou Privado, no Ensino Fundamental - séries iniciais (1º ao 5º ano) - nos últimos 05 (cinco) anos 04 pontos por ano	20 pontos
Experiência profissional	
Certificado e/ou declaração da escola (anexo cópia do Termo de Compromisso) onde tenha atuado em programa voltado para Alfabetização e letramento, como o PMALFA.	10 pontos
Pontuação máxima	100 pontos

Observação: Os pontos referentes à Licenciatura/ Magistério/ cursando Licenciatura não são cumulativos.

10. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL

10.1. Todas as declarações referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, a saber:

10.1.1 Graduado (a): Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração Conclusão de Curso, emitido pela faculdade/universidade.

10.1.2 Cursista: Declaração recente (até um mês) emitida pela faculdade/universidade, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) regularmente matriculado (a). Obrigatório constar o semestre que o candidato (a) está cursando.

10.1.3 Pós-Graduação: Diploma original, reconhecido pelo MEC.

10.1.4 Cursos de extensão: Certificado original, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

10.1.5 Tempo de serviço no Magistério Ensino Fundamental séries iniciais-: Declaração emitida pela Unidade de Ensino e/ou Secretaria de Educação, na qual conste a função exercida e o período de exercício.

10.1.6 Experiência Profissional Declaração emitida pela Unidade de Ensino informando a participação como Assistente de Alfabetização voluntário no programa Mais Alfabetização PMALFA, em qual período, juntamente com cópia do Termo de Compromisso assinado junto à Unidade Escolar.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Se ocorrer empate na nota final ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

11.1.1 Residir mais próximo da unidade escolar.

11.1.2 Caso permaneça o empate, será considerado o tempo de licenciatura em Pedagogia e experiência com alfabetização.

11.1.3 Caso permaneça o empate será considerado a maior idade, sendo classificado o candidato com maior idade.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

12.1. A Homologação final do resultado será publicada no Portal da Transparência pasta da Educação, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal e Unidades Escolares participantes do Programa TEMPO DE APRENDER. Conforme Cronograma de Seleção no item 16.

12.2. Todos os candidatos classificados constituirão o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa TEMPO DE APRENDER da Secretaria Municipal de Educação.

12.3. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação das inscrições por localidade.

12.4. A classificação final será divulgada de acordo com o cronograma do item 16.

12.5. A convocação será realizada de imediato à homologação da classificação final e o assistente começará a exercer assistência nas Unidades Escolares assim que solicitado pelo gestor da Unidade Educacional; o ressarcimento com transporte e alimentação acontecerá somente mediante atuação do assistente em sala de aula pelo número de horas previsto pelo programa e do preenchimento e assinatura das fichas de relatório mensal.

13. DA LOTAÇÃO

13.1. A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

13.2. Os candidatos convocados assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

13.3. Em caso de desistência o candidato deverá assinar o Termo de Desistência e será convocado para lotação o próximo candidato da ordem de classificação.

14. DA AJUDA DE CUSTO

14.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021 MEC, a transferência de recursos referente à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá.

§1º Os recursos de que trata o item 14.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada Unidade Escolar.

14.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 mensais para cada turma na qual atuarem (5h semanais/20h mensal) para escolas não vulneráveis ou R\$ 300,00 mensais para cada turma (10h semanais/40h mensal) para escolas vulneráveis, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte).

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

15.2. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização.

15.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

15.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

15.5. Fazem parte deste edital os anexos I da DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA A FUNÇÃO e anexo II, FICHA DE INSCRIÇÃO.

15.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de Municipal de Educação de Machadinho D Oeste - RO.

16. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Nº	ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital	01 de abril/2022
02	Período de inscrição	06 a 08 de abril/2022
03	Homologação de Inscrição	11 de abril/2022
04	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	18 de abril/2022

OBSERVAÇÃO: a CONVOCAÇÃO será de acordo com o início da execução do programa em cada Unidade Escolar, sendo o assistente comunicado via telefone pela coordenação do programa.

Machadinho D Oeste, 30 de março de 2022.

Iaane Aparecida da Graça Cordeiro

Secretária Municipal de Educação

Girlene Arpini

Coordenador Local do Programa Tempo de Aprender

ANEXO I

DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA A FUNÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade para realizar atividades correlacionadas ao PROGRAMA TEMPO DE APRENDER no período de:

() 10h semanais

() 20h semanais

() 30h semanais

() 40h semanais

Durante o turno () matutino () vespertino

Machadinho D Oeste - RO, _____ de _____ de 2022.

ANEXO II**Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário**

_____,
 _____, residente e domiciliado à rua
 _____, bairro _____,
 Machadinho DOeste - RO, portador do CPF nº _____, carteira de identidade nº
 _____, órgão expedidor/UF _____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e
 compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988,
 em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de
 Desenvolvimento da Educação CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e
 prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE, cômico de que fará jus ao ressarcimento
 das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço
 não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista,
 previdenciária ou afim.

Machadinho DOeste, _____ de _____ de 2022.

 Assinatura do voluntário

ANEXO III**ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO TEMPO DE APRENDER	Nº
--	----

Nome:		Data de nascimento:/...../.....	
RG:		CPF:	
Endereço:			
Telefone Celular:		Telefone Residencial:	
Email:			
LOCALIDADE DE ACORDO COM ITEM 8.4			
Escola:			
CARGA HORÁRIA (ITEM 8.4)		FORMAÇÃO	
CH:		() Magistério () Pedagogia () Cursando Pedagogia	
CURSOS COM FOCO EM ALFABETIZAÇÃO			
1. _____ CH: _____			
2. _____ CH: _____			
_____ de _____ de 2022, Machadinho DOeste RO.			
Candidato		Responsável da SEMED	

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste RO			
Secretaria Municipal de Educação-SEMED			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO TEMPO DE APRENDER			Nº
Candidato:		Data de Inscrição: ____/____/2022	
_____ de _____ de 2022, Machadinho DOeste RO.			
Candidato		Responsável da SEMED	

CONTROLE DE CANDIDATOS INSCRITOS NO TEMPO DE APRENDER POR ESCOLA

E.M.E.F. JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1		
2		
3		

4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

CONTROLE DE CANDIDATOS INSCRITOS NO TEMPO DE APRENDER POR ESCOLA

E.M.E.F. PROFESSORA MARIA DE JESUS GRILO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		

9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		

CONTROLE DE CANDIDATOS INSCRITOS NO TEMPO DE APRENDER POR ESCOLA

E.M.E.I.E.F. PROFESSOR CLAUDIOMIR CAMPESTRINI

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		

14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		

CONTROLE DE CANDIDATOS INSCRITOS NO TEMPO DE APRENDER POR ESCOLA

E.P.M.E.I.E.F. ONOFRE DIAS LOPES 30H

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		

17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		

**CONTROLE DE CANDIDATOS INSCRITOS NO TEMPO DE APRENDER POR ESCOLA
E.P.M.E.I.E.F. ONOFRE DIAS LOPES 20H**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		

23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		

**CONTROLE DE CANDIDATOS INSCRITOS NO TEMPO DE APRENDER POR ESCOLA
E.P.M.E.I.E.F. AMIGOS DO CAMPO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		

28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		

CONTROLE DE CANDIDATOS INSCRITOS NO TEMPO DE APRENDER POR ESCOLA

E.P.M.E.I.E.F. JOÃO PAULO II

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		

33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
 Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73



Documento assinado eletronicamente por **IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO, SECRETARIO MUNICIPAL**, em 31/03/2022 às 12:18, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.431 de 06/03/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIRLENE ARPINI, DIVISAO TEC. DE PLANE. E ASSESSORAMENTO EDUCACIONA**, em 31/03/2022 às 14:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.431 de 06/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **172257** e o código verificador **63928B10**.

Referência: [Processo nº 1-1176/2022](#).

Docto ID: 172257 v1